



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2024

Altera dispositivos de leis municipais que enumera e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.139, de 31 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento da manutenção do Programa Bolsa Família, no valor total de R\$ 277.624,06 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

Art. 2º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.140, de 31 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento da Construção de Sistemas de abastecimento de água na zona rural do município, no valor total de R\$ 350.049,06 (Trezentos e cinquenta mil, quarenta e nove reais e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

Rua Presidente Kennedy, s/nº - Bairro Centro - Carnaíba, CEP: 56.820-000.
Tel. (87) 3854 – 1156. CNPJ nº 11.367.414/0001-70. E-mail: esic@carnaiba.pe.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA
ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 3º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.142, de 31 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Manutenção das atividades do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC), no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.143, de 31 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento da manutenção das atividades socioeducativas, no valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO